



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
COMISSÃO ELEITORAL PARA COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A)  
DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella — Ininga  
64049-550 — Teresina — Piauí**

**EDITAL Nº 02/2023, de 27 DE JANEIRO DE 2023.**

**ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A)  
DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

Edital de convocação para eleição do Coordenador(a) e Subcoordenador(a) da Coordenação do Curso de SERVIÇO SOCIAL do Centro de Ciências Humanas e Letras (Biênio de 2023-2025).

A Comissão Eleitoral instituída pela constituída Portaria nº 127/2022, 04/2023 e 08/2023 - CCHL/UFPI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resoluções - CONSUN nº 020/2011 e nº 043/2013, torna público o presente edital e convoca a comunidade acadêmica para participar da Eleição de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Serviço Social do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), Campus Petrônio Portella, para o biênio de 2023-2025.

## **1 DA ELEIÇÃO**

1.1 Ficam abertas as inscrições, para registro de candidatura aos cargos de Coordenador(a) e de Subcoordenador(a) da Coordenação do Curso de Serviço Social do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí, aos interessados que satisfizerem as exigências do presente edital.

## **2 DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS E REGISTRO DA CANDIDATURA**

2.1 A inscrição dos candidatos será feita nos dias **30 e 31 de janeiro de 2023**, no horário das **8h às 18h**, através do e-mail da Comissão eleitoral: [comissaocoordenacao@gmail.com](mailto:comissaocoordenacao@gmail.com)

2.2 Sobre os requisitos os(as) candidatos(as), conforme o artigo 7º da Resolução nº 020/11 – CONSUN, poderão candidatar-se os docentes que:

**(a)** possuírem graduação e titulação obtida em Programa de Pós-graduação *stricto sensu*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**  
**COMISSÃO ELEITORAL PARA COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A)**  
**DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**  
**Campus Universitário Ministro Petrônio Portella — Ininga**  
**64049-550 — Teresina — Piauí**

na área do curso e, na ausência desta, na grande área do mesmo;

- (b)** tiverem experiência de magistério superior a 5 (cinco) anos e gestão acadêmica de 2 (dois) anos;
- (c)** estiverem lotados no Departamento de Serviço Social;
- (d)** estejam ministrando disciplina específica do curso de Serviço Social.

2.3 Os candidatos encaminharão o **requerimento conjunto** [Coordenador(a) e Subcoordenador(a)] de inscrição dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral, com a indicação do cargo a que cada candidato concorre (**ANEXO I**), fotos dos candidatos a coordenador(a) e a Subcoordenador(a) (**ANEXO II**) e **documentos** que comprovem os requisitos **dispostos no item 2.2**.

2.4 Serão indeferidas as candidaturas que não atenderem aos itens 2.1, 2.2 e 2.3.

2.5 A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá dia **01 de fevereiro de 2023** no sítio eletrônico do CCHL ([www.ufpi.br/cchl](http://www.ufpi.br/cchl)).

2.6 Caberá pedidos de impugnação de candidaturas **até às 18h** do dia **02 de Fevereiro de 2023**, após a divulgação da relação com o nome dos inscritos.

### **3 DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL**

3.1 O voto será secreto e os eleitores, com direito a voto, não obrigatório, são constituídos por:

- I) Membros do Corpo Docente do Centro de Ensino, em efetivo exercício, que ministrem disciplinas específicas do Curso de Serviço Social, e
- II) Membros do corpo discente com matrícula curricular na Coordenação do Curso de Serviço Social.

3.2 O procedimento de votação atenderá o disposto no art. 14 da resolução nº 020/2011-CONSUN.

### **4 DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA VOTAÇÃO**

4.1 Atendendo às medidas derivadas da excepcionalidade operacional das atividades administrativas no contexto da situação de pandemia do Coronavírus (Covid-19), as eleições serão realizadas de forma remota e, portanto, o processo de consulta será conduzido por meio do módulo **SIGEleição**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
COMISSÃO ELEITORAL PARA COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A)  
DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella — Ininga  
64049-550 — Teresina — Piauí**

4.2 A eleição será realizada através do **SIGEleição**, no dia **23 de fevereiro de 2023**, no horário das **8 às 18 horas**.

## **5 DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

5.1 Imediatamente após o término da votação, o sistema (SIGEleição) iniciará a apuração e a totalização dos votos, por segmento, aplicando o respectivo peso para cada um deles: 70%, para o segmento docente e 30%, para o segmento discente.

## **6 DA PROPAGANDA ELEITORAL**

6.1 Não será permitida a propaganda eleitoral que abuse de instrumentos sonoros ou de sinais acústicos, que prejudique ou danifique a infraestrutura e a estética do CCHL, que calunie, difame ou injurie qualquer pessoa.

6.2 Será permitida a fixação de cartazes, painéis, banners ou similares apenas em espaços reservados pela Comissão Eleitoral.

6.3 É proibida a campanha de boca de urna.

6.4 A Comissão Eleitoral poderá organizar debate entre os candidatos, assegurando-lhes igual tratamento.

6.5 A Comissão Eleitoral coibirá o abuso do poder econômico e o uso da máquina pública com finalidade eleitoral.

## **7 CALENDÁRIO ELEITORAL**

7.1 Fica disposto, a seguir, o cronograma completo:

<b>Data</b>	<b>Ato ou Procedimento</b>
27/01/2023	<b>Publicação do Edital</b>
30 e 31/01/2023	<b>Data de inscrição das candidaturas</b> - via e-mail da Comissão Eleitoral: <a href="mailto:comissaocoordenacao@gmail.com">comissaocoordenacao@gmail.com</a>
01/02/2023	Homologação das candidaturas inscritas.
02/02/2023	Período para a impugnação das candidaturas – via e-mail da Comissão Eleitoral: <a href="mailto:comissaocoordenacao@gmail.com">comissaocoordenacao@gmail.com</a>
03/02/2023	Publicação do resultado da impugnação das candidaturas.
06/02/2023	Divulgação da listagem nominal dos eleitores.
07/02/2023	Prazo para impugnação da listagem nominal dos eleitores – via e-mail da Comissão Eleitoral: <a href="mailto:comissaocoordenacao@gmail.com">comissaocoordenacao@gmail.com</a>
08/02/2023	Divulgação da listagem nominal dos eleitores após recurso



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
COMISSÃO ELEITORAL PARA COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A)  
DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella — Ininga  
64049-550 — Teresina — Piauí**

23/02/2023	<b>Data da votação (das 8h às 18h)</b>
24/02/2023	Divulgação do resultado da votação
27/02/2023	Prazo para impugnação dos eleitos – via e-mail da Comissão Eleitoral comissaocoordenacao@gmail.com
28/02/2023	Publicação do resultado da impugnação dos eleitos
02/03/2023	<b>Publicação do resultado final</b>
06/03/2023	Envio de relatório conclusivo da Comissão Eleitoral à direção do CCHL

7.2. Todos atos e procedimentos serão divulgados na página eletrônica do CCHL ([www.ufpi.br/cchl](http://www.ufpi.br/cchl)).

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A Comissão Eleitoral publicará todos os seus atos na página eletrônica do CCHL ([www.ufpi.br/cchl](http://www.ufpi.br/cchl)).

8.2 Cada candidato poderá indicar um representante junto à Comissão Eleitoral, com direito a voz e sem direito a voto.

8.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Teresina (PI), 27 de janeiro de 2023.

Professor Francisco Alves Filho  
*Presidente da Comissão eleitoral*

Professor Francisco Gleison da Costa Monteiro  
*Membro da Comissão Eleitoral*

Professora Elnora Maria Gondim Machado Lima  
*Membro da Comissão Eleitoral*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
COMISSÃO ELEITORAL PARA COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A)  
DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE XXXXXXXXX  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella — Ininga  
64049-550 — Teresina — Piauí**

**EDITAL Nº 02/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.**

**ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A)  
DO COORDENAÇÃO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

**ANEXO I - REQUERIMENTO**

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL,

Eu, \_\_\_\_\_ professor(a)

matrícula institucional \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, me  
candidato ao cargo de coordenador(a) da Coordenação do Curso de  
\_\_\_\_\_ da Universidade Federal do Piauí, tendo por  
candidato(a) ao cargo de subcoordenador(a) do referido curso o(a) professora(a)

\_\_\_\_\_  
matrícula institucional nº \_\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, estar ciente dos trâmites do processo eleitoral, conforme especificados nas  
Resoluções nº 020/2011 e 043/2013 – CONSUN.

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Candidato(a) a Coordenador(a)

\_\_\_\_\_  
Candidato(a) a Subcoordenador(a)

**ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E  
SUBCOORDENADOR(A) DO COORDENAÇÃO DO  
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

**ANEXO II – FOTOS DOS CANDIDATOS**

As imagens das candidaturas devem ser:

Duas imagens: 1 de rosto do candidato e 1 de rosto do seu vice.

Os arquivos devem ter aproximadamente **190 pixels de largura** x **260 pixels de altura** no formato PNG

